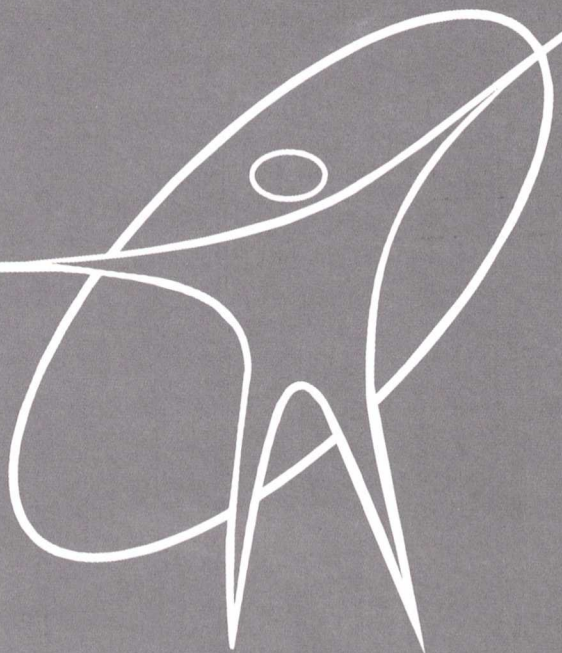




PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls. 01 d
Nº 11240-2 de 2
Proto.(a) fr

SISTEMA PRÁTICO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO



processo:

11240-2/2024
Abertura: 11/11/2024
Validade:

CONTRARRAZÃO DE RECURSO PREGÃO Nº75/2024

requerente:

645138
OURO FLEX COMERCIAL LTDA - ME
RUA CAETANO ALVARO PASTORE 446
JARDIM CONTENDAS - TAQUARITINGA
Telefone: 16 99729-7091

âmite:

- 1 - SPDIST SETOR DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO
- 2 - COMLC COMISSÃO DE LICITAÇÃO
- 3 - SMADM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 4 - SMNJ SECRETARIA MUNICIPAL NEGÓCIOS JURÍDICOS
- 5 - GABPRE GABINETE DO PREFEITO

- 6 - DCADM DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
- 7 - SARQ SETOR DE ARQUIVO



OURO FLEX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 55.391.431/0001-18

RUA CAETANO ALVARO PASTORE, Nº 446, JARDIM
CONTENDAS, TAQUARITINGA/SP

Fis.	02	do Proc.
Nº	11.240.2	2024
Processo	CA	

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR(A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 75/2024

OURO FLEX COMERCIAL LTDA - ME, com sede na Rua Caetano Alvaro Pastore, nº 446, Jardim Contendas, Taquaritinga/SP, inscrita no CNPJ sob nº 55.391.431/0001-18, neste ato representada por seu sócio administrador OLEGE EDSON PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 079.786.478-46, vem apresentar, tempestivamente, suas

CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Interposto por LEFLEX MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ N° 49.577.189/0001-79 no Pregão Eletrônico nº 75/2024, mediante as razões de fato e direito a seguir aduzidas:

I – Preliminares

1.1 - Da Preclusão

Inicialmente, consta da ata de realização do pregão eletrônico nº 75/2024 da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, que no dia 30/10/2024, a recorrente manifestou suas intenções de recursos fundamentadas nas seguintes motivações, in verbis:

ALEGANDO NÃO CERTIFICAÇÃO DE INMETRO PARA COLCHÕES, QUE NOSSA PROPOSTA FOI IDENTIFICADA E NÃO TEMOS CNAE DE FABRICANTE

O recorrente em seu recurso questiona sobre a identificação de nossa proposta, porém ao analisarmos o item **5.2.2 Marca/modelo do material/produto cotado, quando exigido no modelo de proposta, constante do presente edital (ANEXO – II)**. E o item **5.2.3 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema**, é explícito que todo concorrente do processo licitatório deveria em campo próprio do sistema identificar seu produto para que a administração tenha ciência do material ofertado com marca, modelo e descrição,

Sobre a identificação essa se daria no ato de digitalização de nossa proposta em papel timbrado pré disputa, o que não ocorreu, o próprio sistema BBMNET durante a disputa não mostra a marca e nem o nome das empresas participantes, ou seja o argumento do concorrente é totalmente discrepante com



OURO FLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 55.391.431/0001-18
RUA CAETANO ALVARO PASTORE, Nº 446, JARDIM
CONTENDAS, TAQUARITINGA/SP

Fis. 02	do Proc.
Nº 11.200.2/2024	
Proced. TA	

oque aconteceu na disputa, nenhum concorrente conseguia ver a marca dos demais participantes conforme consta em modelo abaixo:

Participante	Data/ Horário	Classificado	Prioridade	Marca	Valor do lance	Opções
Participante 7	31/10/2024 4 08:57:31.8 38	Sim	ME-EPP		R\$ 4,20	⋮
Participante 5	31/10/2024 08:57:23.4 06	Sim	ME-EPP		R\$ 4,27	⋮
Participante 6	31/10/2024 08:48:11.1	Sim	ME-EPP		R\$ 4,67	⋮

O campo marca não é visível para os demais concorrentes e os participantes são identificados por números, somente após a fase de habilitação fica visível para todos os concorrentes o campo marca e participantes, é nitida a tentativa da empresa LEFLEX MAGAZINE LTDA de levar o pregoeiro ao erro com esse questionamento, ou provavelmente quem elaborou o recurso não foi a mesma pessoa que participou da fase de disputa do PE 75/2024 e não tem conhecimento da plataforma do BBMNET,

O concorrente questiona então os itens 5.11 e 5.11.1 conforme segue:

5.11 Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

5.11.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

No começo do item 5.11 é citado que "QUANDO FOR EXIGIDO PELO PREGOEIRO" ou seja a ficha técnica ficaria a critério do pregoeiro sua solicitação e a mesma não foi exigida conforme mensagens em chat e nos avisos na plataforma e no próprio edital, nada consta,

O edital é claro quando cita que a ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante, "quando obrigatória" a mesma não obrigatória pois não



OURO FLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 55.391.431/0001-18
RUA CAETANO ALVARO PASTORE, Nº 446, JARDIM
CONTENDAS, TAQUARITINGA/SP

Fls. 04 do Prod.
Nº 11.240.2/2024
Protocolo (A) 8

foi exigida como documento pré disputa,

Em relação ao certificação do INMETRO a portaria que rege a certificação dos colchões nº 35/2021 é clara quando ela cita que regulamenta "Colchões e colchonetes" o nosso certificado foi feito com base na família 1, escopo para colchões e colchonetes conforme segue abaixo a auditoria da empresa SARON:

Certificado nº	Processo nº	Data de Emissão	Validade	Contrato nº
CE/2024/2222-1	CE/2024/2222	15/10/2024	15/10/2027	002235-24
Modelo de Certificação	Família	Escopo	Portaria	
Modelo 5	Família 1	Colchão e Colchonete Poliuretano (Portaria 35/2021)	Portaria 35/2021	

Estamos aptos a fornecer colchões e colchonetes pois passamos por auditorias, elaboramos manuais de qualidade e formulários de procedimentos para autenticidade dos colchões,

Nosso certificado como mostrado pela empresa LEFLEX MAGAZINE LTDA contempla não somente colchonetes pois colchões também, o recorrente em seu recurso mostra apenas aquilo que lhe convém e esquece de mostrar todas as descrições constantes no nosso certificado de INMETRO, conforme segue abaixo:



Certificados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

1 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: SARON Nº Certificado: CE/2024/2222-1 Tipo: Produto Emissão: 15/10/2024 Validade: 15/10/2027 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
55391431000118	OUROFLEX COMERCIAL LTDA		R CAETANO ALVARO PASTORE, 446 - - JARDIM CONTENDAS - TAQUARITINGA, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
OUROFLEX	COLCHONETE	NÃO	COLCHONETE 05CMX1.20MX0.80CM, REVESTIMENTO PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO LAMINADO DE PVC ACOPLADO COM TELA DE POLIÉSTER SOB MEDIDA		



OURO FLEX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 55.391.431/0001-18

RUA CAETANO ALVARO PASTORE, Nº 446, JARDIM
CONTENDAS, TAQUARITINGA/SP

Fls. 05 de 05
Nº 11.240-21/2020
Protco. (A) 446-JARDIM

De acordo com nosso certificado estamos aptos a produzir colchonetes e colchões sob medidas, ou seja qualquer medida solicitada des de que dentro das normas da portaria nº35/2021 do INMETRO,

Ou seja o argumento do concorrente de que nosso certificado de INMETRO contempla apenas colchonetes de acordo com a portaria nº35/2021 é incorreto pois o mesmo apenas se baseia de opiniões próprias do concorrente e não das normas da referida portaria,

O questionamento da empresa LEFLEX MAGAZINE LTDA se baseia também apenas na nomenclatura exposta no certificado e não nas características do produto, um erro ao se analisar um produto que possui diversos formatos e tamanhos,

O recorrente ainda em seu recurso cita que "Tal ato viola o PRINCÍPIO DA ISONOMIA e da CONCORRÊNCIA entre participantes do certame, pois são tratados de forma desigual" sendo que foram analisadas todas as documentações, catálogos e propostas dos vencedores, a prefeitura de Jaboticabal executou de forma transparente certame, todos os participantes tiveram a probabilidade de se consagrarem vencedores, porém um processo licitatório de menor preço sempre irá dar vantagem para aquele que tem as melhores condições de mercado para fornecer o item.

Continuando seu recurso o mesmo afirma considerar que "esse pregoeiro foi induzido ao erro" sendo que os documentos por nos apresentados são todos exigidos em edital e estão todos publicados online para análise, assim como nosso certificado de INMETRO e auditoria de nossa empresa pela SARON, jamais entramos em contato com o pregoeiro e respeitamos a sua decisão durante todo o certame, nitidamente o concorrente esta tentando ludibriar a equipe de licitações da prefeitura de Jaboticabal em benefício próprio com questionamentos discrepantes da realidade.

Com relação ao nosso CNAE, temos ampla capacidade de fornecer colchões e colchonetes, consta em nosso cartão CNPJ os itens do CNAE:

46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *)

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)

Além disso o INMETRO não nos daria o certificado se não fôssemos aptos a comercializar colchões e colchonetes e tudo que os envolve, pois para obtermos o certificado do INMETRO nossa empresa passa por diversas auditorias em todas as areas, comercial, indústria, administrativo, relação com os clientes, ou seja é um argumento que não tem base e falta coerência pois o participante LEFLEX MAGAZINE LTDA em seu CNAE não consta fabricação de colchonetes e o mesmo ofertou marca própria para o item 01,



OURO FLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 55.391.431/0001-18
RUA CAETANO ALVARO PASTORE, Nº 446, JARDIM
CONTENDAS, TAQUARITINGA/SP

conforme segue imagem abaixo:

Fls. 06 do Proc.
Nº 11.210-2 / 2024
Protocolo: 1A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 49.577.189/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2023
NOME EMPRESARIAL LEFLEX MAGAZINE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.83-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARLOS LACERDA	NUMERO 28	COMPLEMENTO SALA 3
CEP 08.745-200	BAIRRO/DISTRITO VILA CINTRA	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOS@MONARCAMAGAZINE.COM		TELEFONE (11) 4020-7703
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		

Ou seja a falta de coerência é tanta que o concorrente tenta ludibriar a administração com argumentos falsos e o mesmo se compromete em suas falácias questionando ele próprio, tamanha ironia,



OURO FLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 55.391.431/0001-18
RUA CAETANO ALVARO PASTORE, Nº 446, JARDIM
CONTENDAS, TAQUARITINGA/SP

Fls. 07 do Proc.
Nº 11.240.2/2024
Protco. (A) 11

Segue nosso cartão CNPJ com as atividades mencionadas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 55.391.431/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2024
NOME EMPRESARIAL OUROFLEX COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais (Dispensada *) 46.29-7-04 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *) 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 46.43-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de produtos e artigos de higiene pessoal 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-05 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico (Dispensada *) 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAETANO ALVARO PASTORE	NUMERO 446	COMPLEMENTO *****
CEP 15.902-012	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CONTENDAS	MUNICÍPIO TAQUARITINGA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RC-CONTABIL@HOTMAIL.COM		
TELEFONE (16) 3252-5060		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2024

Minha empresa é apta a comercializar colchões e colchonetes em âmbito nacional e é apta a produzir pois temos o certificado do INMETRO obedecendo a portaria nº 35/2021.



OURO FLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 55.391.431/0001-18
RUA CAETANO ALVARO PASTORE, Nº 446, JARDIM
CONTENDAS, TAQUARITINGA/SP

Fls.	03	do Proc.
Nº	11.240.2	2024
Protco.	(A)	

II – Dos Fatos

Trata-se de recurso administrativo interposto por LEFLEX MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.577.189/0001-79 que se insurge contra a “habilitação/classificação da vencedora”, alegando que a decisão proferida pelo pregoeiro fere os princípios da impessoalidade e da isonomia entre os licitantes, sustentado em síntese a suposta incapacidade da empresa vencedora, questionando o certificado de INMETRO e questionando o procedimento adotado pelo pregoeiro onde segue o exigido no edital de licitação do pregão nº 75/2024,

Importante ressaltar que, nos procedimentos licitatórios é comum o inconformismo daqueles que sucumbem no curso do processo de escolha da melhor proposta para a Administração Pública.

E, conforme se denota das razões recursais, se trata de mera insatisfação do recorrente com o resultado do certame, visto que não aponta qualquer ilegalidade que venha comprometer a credibilidade do resultado, ressaltando que estamos em pleno atendimento e de acordo com o Edital de licitação que se faz lei entre os licitantes, e alertando que todos tiveram tempo hábil antes da abertura do mesmo em impugnar o edital, caso o mesmo estivesse desrespeitando as leis de licitações, ou não estivessem claramente as especificações e exigências do mesmo.

Contudo, em que pese à indignação da empresa recorrente contra a habilitação da OURO FLEX COMERCIAL LTDA - ME, o recurso não merece prosperar pelas razões a seguir apresentadas.

III– DO DIREITO

3.1- Da Capacidade Técnica da Empresa que Apresentou a Melhor Proposta

A empresa LEFLEX MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.577.189/0001-79 inconformada com a acertada decisão do senhor(a) pregoeiro(a), que declarou a empresa OURO FLEX COMERCIAL LTDA – ME vencedora do certame, manifestou sua intenção de recurso e apresentou suas razões, que preliminarmente não devem ser conhecidas, e a caso isto ocorra, devem ser de pronto, indeferidas.

A recorrente alega em suas razões a suposta não existência do certificado de INMETRO da empresa OURO FLEX o mesmo já foi comprovado que o certificado é válido e de acordo com as normas da portaria nº 35/2021,

Em que pese tal argumentação estar preclusa, pois em momento algum foi abordada na intenção de recurso, apenas em respeito ao princípio da eventualidade e o amor ao debate, cumpre esclarecer que a



OURO FLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 55.391.431/0001-18
RUA CAETANO ALVARO PASTORE, Nº 446, JARDIM
CONTENDAS, TAQUARITINGA/SP

Fls.	09	do Proc.
Nº	11.240.2	2024
Procedimento	TA	

OURO FLEX COMERCIAL LTDA - ME é uma empresa idônea que preenche todos os requisitos solicitados no edital e em seus anexos e ao final do pregão eletrônico apresentou o melhor e o menor preço para execução do contrato.

Importante salientar que a empresa mantém seu registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, estando em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e a Fazenda Estadual e Municipal. E, atendeu às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira.

Afirmamos que nosso produto, atende perfeitamente ao solicitado e contém certificado do INMETRO, onde sabemos, que o Edital de Licitação do PE 75/2024 é lei, perante qualquer outro questionamento, obedecemos o Edital na íntegra.

Ressaltamos que a Prefeitura de Jaboticabal, tem plenos poderes em diligenciar, diante da solicitação de amostras do produto ofertado, levando este a testes suficientes para que sejam afirmada sua qualidade e garantia do mesmo, onde sempre estaremos abertos a qualquer questionamento junto a laboratórios e autoridades competentes.

Segundo Lucas Rocha Furtado, ex-Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório,

é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

O mesmo autor prossegue no exame da questão, e reforça sua argumentação a respeito da vinculação do edital com o art. 41, §2º, da Lei Lei 14.133/2021 regulamentada o art. 37, inciso XXI: “Ali, fixa-se prazo para que o licitante possa impugnar os termos do edital. Expirado esse prazo, decairá o participante da licitação do direito de impugná-lo. Isto significa dizer que quem participa da licitação não pode esperar pela sua inabilitação ou desclassificação para, somente então, impugnar a regra contida no edital que levaria à sua exclusão do processo” (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.417).

3.2- Da Legalidade do Processo Licitatório

A recorrente em suas razões questiona a legalidade do processo licitatório, sustenta que não houve o tratamento isonômico entre os concorrentes e questiona a legalidade do ato praticado pela autoridade administrativa quanto ao ajuste da proposta vencedora e posteriormente quanto à anulação da aceitação da proposta e a fase destinada às intenções de recurso.



OURO FLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 55.391.431/0001-18
RUA CAETANO ALVARO PASTORE, Nº 446, JARDIM
CONTENDAS, TAQUARITINGA/SP

Fls. 11
Nº 11.240.27/2024
Protocolo: 1A

No caso em tela, trata-se de pregão eletrônico realizado na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, o que confere o distanciamento da autoridade administrativa com os concorrentes, assegurando sem qualquer dúvida, o princípio da impessoalidade.

Além da impessoalidade, o pregão eletrônico confere total transparência em todos os atos praticados pelo pregoeiro, uma vez que, fica registrada a hora, o contato do pregoeiro com os concorrentes e o teor do assunto tratado entre as partes integrantes do processo licitatório.

Assim, não resta qualquer dúvida quanto à observação dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência que regem a administração pública e estritamente observados pelo pregoeiro quando da ocorrência do certame.

DA SOLICITAÇÃO:

Em que preze o zelo e o empenho deste digníssimo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, em guardar o caráter isonômico do procedimento, respeitando os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Administrativa, e da Supremacia do Poder Público, entendemos, com toda vênica, que o julgamento da fase de habilitação do Pregão nº 75/2024 precisa ser reformado, conforme exaustivamente demonstrado nestas contrarrazões.

1. E, diante de todo o exposto requer a V. Sas. o conhecimento da presente peça recursal, para julgá-la totalmente procedente, dando, assim, continuidade ao procedimento, seguindo à adjudicação do contrato à empresa, respeitando o princípio da economicidade.
2. Não sendo este o entendimento de V. Sa., requer sejam os autos remetidos à autoridade superior competente, para que, após análise dos mesmos, defira o presente pedido, dando seguimento ao processo licitatório.

Nestes Termos Pedimos Bom Senso, Legalidade e Deferimento.

TAQUARITINGA. 31 DE OUTUBRO DE 2024

**OUROFLEX
COMERCIAL
LTDA:553914
31000118**

Assinado de forma
digital por OUROFLEX
COMERCIAL
LTDA:55391431000118
Dados: 2024.10.31
09:42:56 -03'00'

CARIMBO CNPJ

CNPJ 55.391.431/0001-18
OURO FLEX COMERCIAL LTDA.
RUA CAETANO ALVARO PASTORE, Nº 446,
JARDIM CONTENDAS, TAQUARITINGA/SP,
CEP 15.902-012
Fones: (16) 99729-7091
TAQUARITINGA - SP

Fls. 11.240-2 do Proc. 2024
Nº 11.240-2
Protocolo (A) 11.240-2

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: CONTRARRAZÕES JABOTICABAL.pdf

Hash: 95c6ae06c4b961bd9f365020725e61555b58648273cf9d70eed3160c17e89c60

Data da validação: 11/11/2024 08:58:57 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: OUROFLEX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 55.391.431/0001-18

CPF do representante: ***.786.478-**

Nº de série de certificado emitente: 0x523c2e73fd07c903

Data da assinatura: 31/10/2024 09:42:56 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Folha de Informações

A CONLC em 11/11/24

FABIANO PIRES DA SILVA
Chefe do Setor de Protocolo e Distribuição

Fls. 12 de Proc.

Nº 11.240.2 de 20.24

Proto. (a) f